

# O NOTICIADOR,

## JORNAL POLIT. LITT., E MERC.,

Subscrive-se para esta folha, que sairá ás Terças e Sextas feiras, á 40000 rs. por semestre, pagos adiantados, e vendem-se N.º avulsos á 80 rs., na mesma Typographia, á rua Direita. Na loja do Sr. Carlos Antonio, da Silva Soares, e na Botica do Sr. Antonio Joaquim da Silva Marante.

La Liberté est la mère des vertus, de l'ordre, et de la durée d'un état; l'esclavage au contraire, ne produit que des vices de la lâcheté, et de la misère.

SIDNEY, TOME I. SECTION II. PAG. 296.

VILLA DO RIO GRANDE DO SUL. 1852. NA TYPOGRAPHIA DE FRANCISCO XAVIER FERREIRA.

MUSEU DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
"MPOUTO JOSÉ DA COSTA"

INTERIOR.

RIO GRANDE.

O Sr. Doutor Ouvidor Antonio Rodrigues Fernandes Braga, depois de ter concluido a sua commissão da creação da Villa de S. Francisco de Paula, segue ao Piratini, aonde se deve achar no dia 27 do corrente, para elevar aquella Freguezia á cathogoria de Villa: irá depois tirar uma importante Devassa sobre acontecimentos, que tiverão lugar em nossa Fronteira; terminada a qual regressará a esta Villa, para inquerir sobre a suspensão do Sr. Juiz de Paz Antonio José da Rocha, e immediatamente passará a crear a Villa de S. José do Norte, para o que tivera (dizem) ordem positiva do Ex.º Ministro dos Negocios do Imperio.

— Entrou uma Embarcação Estrangeira, que havia tocado no Rio de Janeiro: diz que aquella Cidade se achava na maior tranquillidade, e que a Assembléa Geral Legislativa estava nos seus Trabalhos.

— A' dois dias que a Atalaia da Barra faz signal de Navio; porém não tem entrado pelas calmarias que tem havido. Dizem que se achão muitas Embarcações na Barra para sair.

— No dia 27 do corrente, pelas 10 horas de manhã se ha de reunir a Companhia da Guarda Nacional desta Villa, na casa da Camara, para que o seu Capitão, o Sr. Manoel Joaquim de Souza Medeiros, preste juramento, e seja reconhecido; para o que já o Sr. Juiz de Paz, Domingos Vieira de Castro, man' a afixar Editaes.

ARTIGOS OFFICIAES.

Envio a Vm. por copia o Aviso do Ex.º Ministro dos Negocios do Imperio, de nove mez passado, communicando os acontecimentos que tiverão lugar no Rio de Janeiro no dia trez do mesmo, e o achar-se restabelecida a paz, e tranquillidade daquella Provincia; a fim de que Vm. tenha delle conhecimento, e o faça publicar.

Deos Guarde a Vm. Porto Alegre 9 de Maio de 1852. — Manoel Antonio Galvão. — Sr. Antonio Rodrigues Fernandes Braga, Ouvidor da Commarca.

Copia = Ill.º e Ex.º Srs. Tendo os perturbadores da ordem Pública continuado em seus infernaes planos o perverso desígnio de espalharem o terror, e a consternação pelos pacificos habitantes d'esta Capital, renovando as suas tentativas para derribarem o Governo actual, e proclamarem outro á feição de suas sanguinosas idéas, e em conformidade de suas particulares combinações; pozerão estas em execução no dia trez do corrente por meio de uma reunião de pouco mais de cem homens, revoltosos, e vadios, que, munidos de uma peça de Artilheria, e commandados por alguns Officiaes criminosos, dos que se achavão prezos nas Fortalezas de S. Cruz e Villegaignon, se apresentarão no Campo da Honra, e ali concitando o Povo, e os outros Corpos Militares, a reunir-se com elles, esperavão conseguir o resultado de sua empreza, fazendo mudar a face da Administração Pública para o abismo da desordem, e n que cessassem a sua ambição. Não era de espe-



rar que o bom Povo Fluminense attendesse as persuasões dos perversos; não era de esperar que ficasse infederente á vista de tão temerário procedimento dos amotinadores, sem que sobre elles caísse com a espada do castigo. Em poucos minutos pois foram destruidos aquelles miseraveis bandidos pelos Corpos Nacionaes, que por outras vezes tem dado a conhecer enquestionavelmente o subido quilate do seu patriotismo: e aquella sedição terminou com a morte de alguns dos revoltosos, ferimentos de outros, e com a prisão da maior parte; ficando tambem um morto, e outro ferido dos da Guarda Nacional Permanente. A Regencia em Nome do Imperador, noticiando a V. Ex.<sup>a</sup> estes acontecimentos, Ha por bem participar-lhe que a paz e a tranquillidade publica se achão restabelecidas nesta Capital; e que os seus habitantes, depositando Nella a sua confiança, tem visto quanto se empenha em assegurar-lhes o perfeito gozo de suas propriedades, e em conserva-los ao abrigo das perversas tentativas de homens inteiramente perdidos: em consequencia do que Ordena que V. Ex.<sup>a</sup>, fazendo publica esta noticia, e as que mais circunstanciadamente se relatão nas Folhas Ministeriaes, que levão consigo o cunho da verdade e exatidão, empregue toda a actividade para que a historia d'aquelles successos se não altere, ou desfigure nessa Provincia, visto que não pôde duvidar-se que os Chefes de tão abominaveis partidos até se aproveitão d'essa astucia para espalharem a sizaia entre os Povos e afrouxarem, quanto podem, a força moral do Governo.

Deus Guarde a V. Ex.<sup>a</sup> = Palacio do Rio de Janeiro em nove de Abril de mil oitocentos trinta e dous. José Lino Coutinho = Sur. Manoel Antonio Galvão = Cumpra-se e registre-se. = Porto Alegre nove de Maio de mil oitocentos trinta e dous. = Galvão.

Está conforme

Germano Francisco de Oliveira.

#### PROVISAO.

A Regencia do Imperio em Nome do Imperador: Faz saber ao Juiz d'Alfandega da Villa do Rio Grande; Que a Junta da Fazenda Nacional desta Provincia, cohechendo que nas Praças commerciaes della, pouco são os Negociantes que na forma da Lei estejam no caso de poderem auferir os direitos dos generos que se despachão, por não estarem legitimamente matriculados, e habilitados para o referido fim, e querendo conciliar os

interesses, e segurança da Fazenda Publica, com a faculdade concedida ao commercio pela Lei de 25 de Outubro de 1827, e artigo 52 da de 15 de Novembro de 1831: Ha por bem ordenar que, do primeiro de Julho do corrente anno em diante, se não admittão nas casas de arrecadação de quaesquer direitos Despachos, e assignaturas por fianças, se não daquellas pessoas que, perante a mesma Junta, se houverem habilitado competentemente, provando primeiro, com testemunhas de abonação que, são Cidadãos Brasileiros que negocião em grosso trafico, e que possuem bens de raiz, á vista da qual justificação se expedirá a necessaria Provisão, para serem considerados como assignantes, ficando responsaveis, pelo uso em contrario os chefes das ditas Repartições, que farão cessar por uma vez o illegal, e pernicioso uzo de fazerem despachos em nomes dos caixeiros, affiançados pelos Amos, e vice-versa.

A mesma Regencia o mandou pelo Desembargador Manoel Antonio Galvão, Presidente desta Provincia, e da Junta da Junta Nacional. Antonio dos Santos Lara a fez. Porto Alegre 4 de Maio de 1852. Joaquim José de Araujo Escrivão e Deputado a fez escrever. — Manoel Antonio Galvão.

#### RIO DE JANEIRO.

Não nos cansaremos de fazer observar a excellente conducta da G. Nacional em todas as occasiões, que se tem offerecido de combater os inimigos da ordem, e em que sempre a victoria tem coroado as suas fadigas. Nenhum excesso, nenhuma vingança illegal a maculou, e ainda no dia 17 nós todos presenciamos o espectáculo de hum força vencedora que passava por diante de alguns dos inimigos da ordem publica, sem tomar delles o menor desforço, sem soltar hum grillo que não fosse dictado pelo dever, e pelo espirito da melhor subordinação. Ao seu aspecto, não se via, como nos dias de Julho em presença dos soldados insurgidos, as lojas fechadas, os cidadãos transidos de medo: cada hum, qual fosse a sua opinião livremente trazia nas ruas logo na manha de 17, as cazas estavam abertas, os habitantes cheios de seguridade. Ainda mais; a G. Nacional desfilou por defronte do Paço e a hum das janellas estava o Sr. José Bonifacio d'Andrada, o homem que tantos indicios acabavão de apresentar aos olhos de todos, como o chefe dos conspiradores, como o auctor dos

tramas que tem turbado a paz publica, e o repouso de cada hum. As apparencias pelo menos depõe contra elle, e o designão ao odio de seus compatriotas, ameaçados no que tem de mais caro. No entanto, nem hum voz mais elevada, nem hum gesto de indignação veio interromper os rivas da lealdade, e nodar a gloria dos vencedores. Se houvessem triumphado os conspiradores, veriamos hum espectáculo semelhante? Quantas victimas haverião sido logo sacrificadas ao ressentimento ou á politica dos chefes da facção, bem como á brutalidade de seus sectarios! Que lutto, que terror não cubria a cidade! Esse governo, essa Constituição que se calumnia, esse partido moderado contra quem se vomitão injurias; sabem respeitar os direitos de seus fideles inimigos, ainda mesmo depois de os haverem desbaratado. O agradecimento serião novas calumnias, novos ultrajes, mais não importa; a recompensa está commosco, e o titulo que temos adquirido para as bençãos da posteridade, para o louvor de todos os homens de bem, já não nos pôde ser arrancado pela intriga e manobras dos partidos extremos. Oxalá nunca a nossa conducta se deslize da vereda que até hoje havemos trilhado, e que sejamos dignos sempre da causa que defendemos — a da razão e da justiça. Hum ou outro dos nossos inimigos escapa sem punição, mas nós somos cada dia mais fortes; a nossa moderação nos chama a sympathia de todos os corações bem formados, e acabaremos por triumphar de todo dos que julgavão ver depressa o nosso abatimento e opprobrio. Os principios da moderação nos tem dado a victoria; marchemos com elles.

(Da Aurora)

#### CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor.

Algumas questões se tem suscitado em minha presença, com o fito de quererem significar, que a creação dos Juizes de Paz. não só foi infructifera, como até prejudicial; dando como principal prova, os erros, e arbitrariedades de alguns destes Empregados: em quanto á minha curta comprehensão, em quanto á minha curta comprehensão, que tenho lido de outros, em quem supponho talentos, nada ha mais absurdo: o que tem a Lei com o erro dos Administradores? A mesma Lei, não providenciou o castigo para aquelles? Todos os homens não são sujeitos ao erro? Os nossos Legisladores, muitos bens trouxerão ao Brasil com esta medida: se todos os Srs. Juizes de Paz, fizessem pu-

blicar pela imprensa os seus feitos, assim como fazem os inimigos desta instituição, e por consequencia do Brasil (principalmente alguns que gostão, e vivem de demandas) publicando só os erros; que differença tão palpavel não appareceria! Rogo-lhe, alem da inserção, suas sabias reflexões, para maior esclarecimento dos que precisarem.

Districto das Porteiras 25 d'Abril de 1852.

De Vm. atencioso assignante

Quintiliano Alves Teixeira Jardim.

#### VARIEDADES.

—O espirito de partido he o espirito daquelles, que pouco partido tem. Nada he mais difficil de curar-se; he um mal, que agrada ao enfermo; evita-lhe muitos embaraços, pois dispensa a reflexão para examinar, e a virtude para obrar. O homem de partido não sente a necessidade de meditar para escolher; vê todos os objectos d'um só golpe de vista, e por uma mesma face. Quem serve ás suas paixões, tem grande merecimento; quem as contraria, he coberto de defeitos, e de vicios. Cego á luz da evidencia, surdo á razão, julga tudo pelo seu interesse; elle he a base da sua moral, e a unica regra, que conhece para medir os homens, e as acções. Quando um tal homem diz aquelle pensa bem, quer dizer que he do seu partido. Pensa mal, na sua linguagem significa que não he da sua facção. A delação, a espiagem, a vingança são a seus olhos, crimes em todo o partido contrario, e virtudes para servir ao seu. A invasão de todos os empregos he, segundo elles, uma necessidade; por quanto o partido, que elle procura sempre confundir com o Governo, não pode ser servido, senão por homens fieis, e caprixosos; e elle não reconhece, como taes, senão os seus amigos. Tudo o que não he fanatico, parece-lhe heretico; elle escomunharia as trez quartas partes de uma nação para depurar-a. O seu verdadeiro interesse seria empregar ardilosos missionarios para formarem partidistas, mas o seu frenesim o embarça; he semelhante ao maniaco, que de tudo se recêda, e vê inimigos na propria sombra. O seu partido he um exercito, que não aceita recrutas, demitue pelas suas depurações, e desvanesce-se pelos seus excessos. Não se agrada ao espirito de partido, se não por meio da exaggeração; o meio de primar he mostrar-se mais fogoso que os outros; a moderação produz ali o mesmo effeito, que a agua para os hydrophobos, e toda a tolerancia passa por



traição. Deste modo os exclusivos de todos os partidos veem as suas tropas diminuir-se todos os dias por causa das suas de confiança; elles se reduzem a um punhado, e finalmente a uma pitada de facciosos, que desaparece ao prir e ro raio da justiça. (Ségur.)

(Do Brasileiro.)

Aos olhos dos homens apaixonados a moderação nada mais é que covardia, indisciplino, ou indolencia. A' ouvil-os, não tem opinião propria aquelle que não se arroja á um extremo. Para taes homens são poucos todos os sarcasmos prodigalisados aos cidadãos sabios, e justos, que permanecem extranhos á qualquer outro sentimento, que não seja o amor do bem público; enfurecem-se contra a razão tranquilla, que por sua simples attitude, e só por seu silencio pronuncia a censura dos excessos. Assim todas as vezes que a moderação politica é tractada como um crime, ou é ridicularisada, pôde ter-se por certo, que o Estado está submettido ao imperio de uma facção, ou é dilacerado por facções contrarias. Esta é a causa, que torna as paixões contagiosas; para deixar-se arrebatado por ellas basta ceder ao impulso recebido, isto é, basta obedecer; para resistir-lhes seria mister persistir livre, e por consequencia ser senhor de si mesmo.

Só um erro grosseiro pode confundir a insensibilidade do egoismo com a moderação da virtude. O egoismo resiste sem duvida, porém aos movimentos generosos; a moderação resiste as provocações da personalidade. O egoismo conserva-se inactivo; a moderação tempera. O egoismo é esteril; a moderação previne o excesso destructor.

(Degerando)

Há homens tão corrompidos e malvados, que julgando os outros por si, tornão-se incredulos sobre a existencia da probidade em alguém.

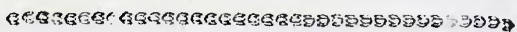
Por melhor que sejam as qualidades de um governante, elle terá muito que temer, se não afastar de si os aduladores, e não acostumar-se a resistir á suas proprias paixões, e a amar aquelles que tiverem a coragem de lhe dizerem a verdade.

Para os preversos a prosperidade he a origem de todos os males. Quando se quiser punir um malvado, dê-se-lhe grande poder; elle expirará bem depressa.

O homem malvado pode prosperar nesta vida, porque Deus pode punil-o na outra; mas as Nações não podendo ter senão uma existencia

collectiva; e por consequente temporaria, não tendo vida futura, recebem n'esta recompensas humanas por suas virtudes, e por crimes nacionaes, calamidades nacionaes. Assim foram punidos de seus vicios os Carthaginezes, e recompensados os Romanos de suas virtudes. Estes tocantes exemplos, traçados na historia de todos os povos, devem ensinar-lhes que não ha felicidade para elles sem a virtude, e que a Religião que, d'uma maneira abreviada lhes ensina a prática daquella, he para elles tão necessaria, como as Leis.

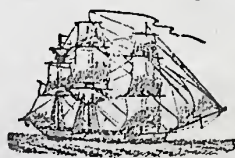
Extrahidas da Astréa.



#### AVISOS PARTICULARES.

**T**elisherto José de Castro faz publico á todas as pessoas á quem dever qualquer quantia, que vindo legalizada, será promptamente paga.

No dia 29 do corrente, se ha-de principiar o leilão dos bens de raiz pertencentes a massa falida de Francisco de Moraes Pinto, em differentes lotes; tanto os extensos terrenos, como todos os predios, e mais pertences da charqueada; uma vez que não haja quem lance no todo dos ditos bens de raiz por junto. S. Francisco de Paula 21 de Maio de 1852.



Entrados no dia 17 de Maio.

De Liverpool, pelo Rio de Janeiro, Escuna Inglesa Lira, M. J. B., em 120 dias; carga generos daquelle paiz.

#### AOS SRS. ASSIGNANTES.

**N**o dia 5 de Julho proximo futuro se ha-de fundar o primeira semestre do --- Noticiador --- das pessoas que quizerem continuar a honrar este Periodico com a sua subscrição dirijua-se nesta Villa ás casas dos Srs. Antonio Jonquilha da Silva Mariante, Antonio Castano Machado Pinto, e na Typographia; na de S. Francisco de Paula em casa dos Srs. João de Souza Mursa, e Domingos José de Almeida; e na de S. José do Norte em casa do Sr. Francisco José Felho.